

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 33/2024

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal que providencie a presença do Conselho Tutelar em eventos realizados pela Prefeitura, visando garantir a proteção e segurança de crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo garantir a segurança e proteção das crianças e adolescentes em eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

É fundamental reconhecer que tais ocasiões, por reunirem um grande número de pessoas, podem apresentar situações de risco para os menores de idade. A presença do Conselho Tutelar nestes eventos é crucial para assegurar que os direitos e interesses desses jovens sejam protegidos e respeitados em todas as circunstâncias.

Ademais, a presença do Conselho Tutelar não apenas proporciona a proteção dos menores, mas também promove a conscientização sobre a importância do seu papel na sociedade, demonstrando o compromisso com o bem-estar e a segurança da infância e juventude em nosso município.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento desta por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.


Carlos Alberto de Oliveira Machado
Vereador

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTÓCOLO GERAL 85/2024
Data: 25/03/2024 - Horário: 19:55
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br